



1563590

00135.223728/2020-34



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS**

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável:**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **Fundo Nacional do Idoso**

Nome da autoridade competente: **Antonio Fernandes Toninho Costa**

Número do CPF: **830.435.948-00**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**

**b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 81009 SNDPI/MMFDH**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **81009 SNDPI/MMFDH**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio Grande do Norte**

Nome da autoridade competente: **José Daniel Diniz Melo**

Número do CPF: **466.606.404-44**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Serviço de Psicologia Aplicada

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 08 de fevereiro de 2019, em Diário Oficial da União, edição: 28-A/ seção: 2 – Extra, página 1 Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-8-de-fevereiro-de-2019-62630669>

**b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153103 - UFRN**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **153103** -  
**UFRN** Código de Gestão da Unidade Gestora: **15234**

### 3. DO OBJETO

3.1. Fomento à Política Nacional do Idoso: pactuação com estados e municípios para implementação de Conselhos de Idosos, capacitação de conselheiros e demais atores da rede intersetorial que atuem na temática.

### 4. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

4.1. Segundo as fontes demográficas oficiais, em 2040, a expectativa de vida das brasileiras e brasileiros deve aumentar dos atuais 75,4 anos para 86,1 anos, e a perspectiva é que haverá mais pessoas idosas do que adolescentes com idade inferior a 15 anos. Atualmente, mais de 23 milhões de brasileiras e brasileiros têm mais de 65 anos. Em termos de proporção da população, a participação das pessoas idosas passará dos atuais 13% para cerca de 33,7% em 2060, conforme a projeção demográfica do IBGE. Ou seja, hoje, uma em cada dez pessoas é idosa e, em 2060, uma em cada três será idosa.

4.2. Diante deste cenário, a Política Nacional da Pessoa Idosa, consolidada pelo Decreto nº 9.921/2019, aponta que é necessário que haja na sociedade a articulação da rede nacional de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, bem como a capacitação de recursos humanos para atendimento a esse público, particularmente, a nível dos municípios. Da mesma forma, diante da complexidade do acelerado e heterogêneo processo de envelhecimento da população brasileira, faz-se necessária a implementação de políticas públicas integradas, intersetoriais, interinstitucionais e com a participação da sociedade para responder aos crescentes desafios, em particular considerando a população mais vulnerável.

4.3. Cabe aos conselhos da pessoa idosa serem esse espaço democrático de participação social e inclusão, que traz para a esfera pública uma discussão ampliada sobre as reais necessidades das pessoas idosas. Como eixo central destes conselhos tem-se os representantes da sociedade civil organizada, os conselheiros da pessoa idosa.

4.4. De forma geral, observa-se que, os conselheiros e conselheiras também são parte dessa sociedade e, infelizmente, muitos ainda não estão convencidos, conscientizados ou preparados o suficiente para exercerem seu papel frente às diversas situações com as quais se deparam no dia-a-dia, principalmente em nível municipal. Paralelo a isto, os conselhos têm dado pouca atenção à construção de processos de formação continuada aos seus integrantes. Este item precisa fazer parte do planejamento dos conselhos. Conhecer a legislação, a realidade, as políticas e programas, incorporar os conceitos estabelecidos no paradigma da Doutrina da Proteção Integral.

4.5. Nesta perspectiva, na difícil tarefa de consolidação de um programa de formação permanente dos atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos das pessoas idosas, a UFRN pretende com o presente TED fomentar a implementação de Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, por meio da adesão ao Pacto Nacional de Implementação da Política da Pessoa Idosa em dez estados e na Ilha do Marajó, além de oferecer formação básica a conselheiros de conselhos da pessoa idosa desses estados, buscando qualificar suas atuações como garantidores dos direitos desta parcela da população. Além disso, espera-se fortalecer a rede de proteção, o monitoramento e o fortalecimento das políticas públicas direcionadas à pessoa idosa, por meio da formação de gestores, lideranças comunitárias idosas e membros dos conselhos de direitos da Pessoa Idosa.

4.6. Portanto, e considerando a expertise da UFRN na temática dos Direitos Humanos e dos direitos da pessoa idosa, propomos a realização de reuniões de articulação com os conselheiros destes estados, a fim

de mobilizar para um Seminário de dois dias, que possa fomentar a implantação dos Conselhos Municipais do Idoso, bem como a criação dos Fundos de Direitos da Pessoa Idosa nos municípios, além da exposição acerca dos programas desenvolvidos em âmbito nacional, por meio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Além disso, propomos também a capacitação de conselheiros, gestores e profissionais da rede intersetorial relacionada à temática dos direitos da pessoa idosa dos seguintes estados: Maranhão, Paraíba, Rio Grande do Norte, Alagoas, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Pará, Tocantins, Amazonas, Roraima.

4.7. Para a execução do projeto, contaremos com a participação de servidores técnico-administrativos, docentes e discentes de graduação de áreas relacionadas, que desenvolverão atividades relacionadas à sua formação e que estejam relacionadas com a temática e as necessidades do projeto.

## 5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

### **Meta 1: Implantação do Pacto Nacional de Implementação da Política da Pessoa Idosa**

- Etapa 1. Fomento à implantação de Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa
- Etapa 2. Fomento à criação dos Fundos de Direitos da Pessoa Idosa
- Etapa 3. Difusão dos programas desenvolvidos no âmbito da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
- Etapa 4: Realização de Seminário de Adesão ao Pacto Nacional de Implementação da Política da Pessoa Idosa, com carga horária de 8h, com público-alvo de gestores, servidores e conselheiros que trabalhem com a temática da pessoa idosa dentre os 10 estados-polo selecionados (Maranhão, Paraíba, Rio Grande do Norte, Alagoas, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Pará, Tocantins, Amazonas, Roraima).

### **Meta 2. Realização de curso na modalidade EAD, de 160h, a ser oferecido para 250 participantes, dentre conselheiros do idoso, gestores e profissionais das secretarias de direitos humanos e de assistência social que trabalham na pauta da Pessoa Idosa**

- Etapa 1. Estruturação do projeto pedagógico do curso, de acordo com as diretrizes de qualidade da EAD.
- Etapa 2. Elaboração do material pedagógico do curso
- Etapa 3. Articulação e matrícula dos participantes via Conselhos Estaduais da Pessoa Idosa
- Etapa 4. Desenvolvimento do curso, a ser oferecido em 10 turmas, de 25 alunos cada, distribuídos dentre os estados-polo selecionados.
- Etapa 5. Realização de Seminário de Avaliação e Encerramento do Curso.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x )Sim

( )Não

## 7.

**FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

## 7.1.

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8.

**CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)**

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x)Sim

( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

**DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INDIVISÍVEL DEVIDO À FUNDAÇÃO DE APOIO FUNPEC NO VALOR DE R\$ 33.672,55 (12,19%)**

## 9.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 Pacto Nacional de Implementação da Política da Pessoa Idosa	Fomento à implantação de Conselhos Municipais	Reuniões de mobilização	10	720,00	7.200,00	Março/2021	Maio/2021
	Fomento à criação dos Fundos de Direitos						
	Difusão dos programas da SNPDI						
	Seminário de Adesão ao Pacto Nacional	Evento	01	7.200,00	7.200,00	Junho/2021	Junho/2021
<b>PRODUTO</b>	Reuniões e Seminário de Adesão ao Pacto realizados.						

<b>META 2</b>	Estruturação do projeto pedagógico	Projeto pedagógico	01	12.000,00	12.000,00	Março/2021	Março/2021
	Elaboração do material didático (em módulos)	Material didático	01	33.415,45	33.415,45	Maio/2021	Maio/2021
	Articulação e matrícula dos cursistas					Maio/2021	Junho/2021
	Oferta do curso para 250 conselheiros e profissionais da rede intersetorial	Turmas	10	25.012,25	250.122,55	Julho/2021	Novembro/2021
	Seminário de Avaliação e Encerramento	Evento	01	0,00	0,00	Dezembro/2021	Dezembro/2021
<b>PRODUTO</b>	Projeto pedagógico e material didático dos módulos do curso preparados, alunos matriculados, curso e seminário realizados.						

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO: Dezembro de 2020

**VALOR R\$ 309.938,00**

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	DETALHAMENTO	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
<b>33.90.39</b>	Bolsa Estágio	Não	57.600,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	123.500,00
	Material de Consumo	Não	7.615,45
	Outros Serviços de	Sim	34.122,55

Terceiros – Pessoa Jurídica		
Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	24.700,00
Auxílio Financeiro a Pessoa Física	Não	62.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>309.938,00</b>

**12. VIGÊNCIA**

12.1. 15 (quinze) meses a partir da assinatura.

**13. ASSINATURAS**

(Assinado digitalmente)

**HENIO FERREIRA DE MIRANDA**

REITOR EM EXERCÍCIO

(Assinado digitalmente)

**CANDIDA DE SOUZA**

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO SEPA (13.53) Matrícula: 1669132

De acordo.

(Assinado digitalmente)

**ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA**

SECRETÁRIO NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Em 09 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Candida de Souza, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 10:49, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENIO FERREIRA DE MIRANDA**, Usuário Externo, em 10/12/2020, às 11:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernandes Toninho Costa, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 14/12/2020, às 14:40, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1563590** e o código CRC **5C1B575F**.

Referência: Processo nº 00135.223728/2020-34

SEI nº 1563590



1570822

00135.223728/2020-34



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS**  
Setor Comercial Sul, quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308200. - <http://www.mdh.gov.br>

## ERRATA

No Plano de Trabalho (SEI 1563590), no item **1 DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

Onde se lê:

a) **Unidade Descentralizadora e Responsável:**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **Fundo Nacional do Idoso**

Leia-se:

b) **UG SIAFI**

a) **Unidade Descentralizadora e Responsável:**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.**

(Assinado digitalmente)

**ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA**

SECRETÁRIO NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernandes Toninho Costa, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 14/12/2020, às 14:38, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1570822** e o código CRC **61922936**.



---

Referência: 00135.223728/2020-34



SEI nº 1570822

